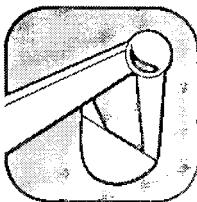




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI N° 16/2020 e Emendas 14 e 16/2020

DATA: 13/02/2020

EMENTA: Dispõe sobre a comercialização de alimentos em áreas públicas e particulares - "Food Trucks" - no município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

Autor: Vereador Fernando Lourenço

RELATÓRIO:

O Vereador Fernando Lourenço apresentou à Câmara Municipal, em 13/02/2020, o Projeto de Lei nº 16/2020, o qual dispõe sobre a comercialização de alimentos em áreas públicas e particulares - "Food Trucks" - no município de Novo Hamburgo e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente de 17/02/2020, conforme ata nº 5/2020. A Procuradoria da Casa opina pela Parcial Juridicidade que envolve a presente proposição – devendo o parlamentar, observar o disposto na parte final das razões exaradas no presente parecer – e que, realizadas as adequações, pelo autor da proposição, ou mesmo pela Comissão de Constituição Justiça e Redação, estará o Projeto de Lei, apto ao prosseguimento do devido processo legislativo. O autor, devidamente notificado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sede de Impugnação, em 25/05/2020, apresentou a Emenda nº 14/2020. Em 04/06/2020, o Vereador Raul Cassel apresentou a Emenda nº 16/2020.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No azo, constata-se que a emenda apresentada pelo autor, supriu eventuais lacunas que pudessem inviabilizar o prosseguimento da proposição. Em seguito, o Vereador Raul Cassel também apresentou Emenda.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após os debates realizados, oferta o presente voto favorável ao PROJETO DE LEI N° 16/2020 e Emendas 14 e 16/2020, com o encaminhamento da proposta ao Plenário desta Casa Legislativa, para análise e votação.

Vereador Vladi Lourenço
Relator "Ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, esta Comissão acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição com as respectivas emendas, para serem submetidas à análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 08 de junho de 2020.

Vereador Sérgio Hanlich
Presidente

Autor do Projeto / Impedido
Vereador Fernando Lourenço